



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 27 de novembro de 1991

Senhor Presidente:

Passo às mãos de Vossa Excelência e demais Ilustrados Senhores Vereadores, minuta de Projeto de Lei sob o nº 049, desta data, cuja súmula dispõe sobre só licitação de autorização de realização de concorrência pública para os fins mencionados no Projeto.

As medidas contidas no Projeto, fruto de acurados estudos realizados pelo setor de urbanismo da Prefeitura, visam ao melhor aproveitamento e reordenação quer recreativa, revitalização urbana, de áreas centrais localizadas no centro da séde do Município, atualmente, sem qualquer utilização racional e compatível com as necessidades da Comunidade Campolarguense. Era propósito desta Administração, paulatinamente, incrementar, com recursos próprios, o seu desenvolvimento, mas, com o agravamento da atual recessão que assola o país, buscou-se uma via alternativa que, também, atenderá os propósitos da Administração. O recurso à via da concorrência pública, certamente e, nos moldes propostos, além de assegurar adequadamente os direitos do Município, ensejará a participação de terceiros, idôneos e, com experiência em empreendimentos semelhantes.

Ao
Exmo. Sr.
DARCI ANDREASSA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO LARGO - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

As linhas gerais estabelecidas no Projeto, como já salientado, refletem a preocupação do Executivo Municipal no tocante ao resguardo dos interesses do Município e a correta aplicação dos preceitos de legislação específica às nuances do Projeto.

Assim, na expectativa da análise desta Casa aos seus termos e, posterior aprovação, venho, na oportunidade, reiterar a Vossa Excelência e demais Ilustrados Pares, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(a).

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal